

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

---

### **LEI N° 700/2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA COM O INCAPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.**

**Art. 2º - O valor da contrapartida financeira da Prefeitura será no total de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cobrir despesas operacionais do escritório local do INCAPER, que comprovará, por meio de notas fiscais e recibos, o efetivo dispêndio a ser repassado pela PMAV.**

**Art. 3º - A vigência do convênio de que trata esta Lei será de 1 (um) ano, podendo seus efeitos retroagir a 1º de janeiro de 2005, ficando a Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, se necessário à sua implementação.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Atilio Vivácqua, 29 de junho de 2005.

  
**HÉLIO HUMBERTO LIMA**  
**Prefeito Municipal**